



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2022 EDITAL Nº 30/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA SUPLEMENTAR CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2022

A Comissão Executora do Concurso Público de Provas Nº 02/2022, do Município de Vista Alegre/RS, originado pelo Edital nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise de recursos interpostos contra a Classificação Preliminar da etapa suplementar, conforme o Decreto Municipal nº 65/2022, em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Ficam adotadas as seguintes decisões quanto à classificação preliminar da etapa suplementar ante as seguintes justificativas:

| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| RAZÕES DA ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <p>Após o necessário reexame dos procedimentos, constatou-se que, por equívoco de digitação, o gabarito da prova de conhecimentos específicos do cargo de Engenheiro Agrônomo, embora corretamente indicado nos Editais nº 26/2022 (Gabarito preliminar) e nº 28/2022 (Gabarito oficial definitivo), restou incorretamente cadastrado no sistema de correção do certame, especificamente, no que concerne às questões nº 02-05-06-07-08-09-10. Deste modo, com vistas a sanar a inconsistência verificada e a garantir a lisura do certame, promove-se a correção do cadastro do gabarito no sistema e a emissão do correspondente relatório de classificação. Com isso, o relatório geral da classificação final do respectivo cargo deve ser corrigido para guardar similitude ao Gabarito oficial definitivo. Não se trata, pois, de alteração de gabarito e, sim, alteração de cadastro do gabarito no sistema de correção, que fora equivocadamente lançado no que pertine, apenas, às questões nº 02-05-06-07-08-09-10 da prova de conhecimentos específicos; o gabarito das demais provas, integrantes do programa de provas do certame, se encontra regularmente cadastrado. Reitera-se que o espelho das respostas e as respectivas notas obtidas pelos candidatos em cada prova e/ou etapa de avaliação do certame estão disponíveis para consulta, no site, na área restrita do candidato. De outra parte, quanto ao recurso formulado por determinado candidato (inclusive, com total falta de respeito aos integrantes desta banca), questionando que o edital de abertura exige inscrição profissional no CREA e que determinado candidato classificado não cumpre tais requisitos, pois estaria cursando ensino superior em agronomia, registre-se que tal situação não é objeto de verificação e/ou apuração durante as etapas de provas do certame e, sim, por ocasião da nomeação pelo Município, dos aprovados, quando estes deverão, na posse, comprovar os requisitos de investidura. É o que disciplinam os itens 2.11 e 10.8 do edital de abertura, dos quais se recomenda a leitura de tais dispositivos, pelo recorrente, até mesmo para evitar a interposição de novos recursos sem propósito e totalmente descabidos. Decisões alteradas, classificação final alterada. É o parecer.</p> |                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS

| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROCURADOR JURÍDICO |
| RAZÕES DA MANUENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <p>A fase recursal contra a classificação preliminar do certame se destina à revisão quanto a eventuais equívocos verificados no lançamento e/ou na publicação das notas das provas integrantes do programa de provas e/ou etapas de avaliação e da classificação preliminar dos candidatos. Não se destina, pois, à revisão de recursos ou à reanálise de conteúdos de prova ou de questões que já foram objeto de recurso contra o gabarito preliminar, cujas contrarrazões já foram manifestadas pela banca e pela Comissão Executora do certame. É o que preceitua o item 9.8 do Edital nº 01/2022: “9.8. <u>Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo</u>, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.” (<i>grifamos</i>). De outra parte, quanto ao recurso que requer cópia do cartão-resposta de determinado candidato classificado no rol de aprovados do cargo de procurador jurídico, registre-se que tal situação não é passível de deferimento, conforme as disposições editalícias previstas no item 11.7 do edital de abertura: “11.7. <u>Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos</u>, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.”(<i>grifamos</i>). Por analogia, aplicam-se, no caso em tela, as disposições expressas no item 11.7 do edital. Todavia, em homenagem ao consagrado princípio da transparência, pode, o interessado, endereçar requerimento à Administração do Município de Vista Alegre, a quem esta organizadora entregará todas as peças e elementos pertinentes ao certame, a quem compete decidir sobre o aludido requerimento. Recurso indeferido. É o parecer.</p> |                     |

É o relatório.

Comissão Executora  
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 8 de novembro de 2022  
SIGMA Assessoria e Consultoria